

LEI Nº 550/1989

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER – Paraná.

Art. 2 º - A partir do exercício de 1990 deverá o Poder Executivo Municipal alocar recursos financeiros suficientes para cumprimento do presente convênio, nos orçamentos programas de cada exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 1989.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 23/09/1989.